



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA
CONTROLADORIA GERAL

Processo nº 752/2023

DESCRIÇÃO: Procedimento de Fiscalização – Reclamação TC nº 062/2023-1

INÍCIO: 17 de fevereiro de 2023

REQUERENTE: Ouvidoria do TCEES

UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Águia Branca

OBJETO: Piso salarial dos professores

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO:

Reclamação TC nº 062/2023-1 – Ouvidoria do Tribunal de
Contas do Estado do Espírito Santo

Responsável

MENARA SCALDAFERRO RODRIGUES

Controladora Geral do Município

OAB/ES 29.295 – Decreto nº 9.245/2021

**ÁGUIA BRANCA/ES
2023**



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA
CONTROLADORIA GERAL

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

I – INTRODUÇÃO

Trata-se de procedimento instaurado para fiscalização da Reclamação TC nº 062/2023 encaminhada pelo Sistema de Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – “Conta pra gente”, recebida dia 16/02/2023, via *e-mail* manifestação.ouvidoria@tcees.tc.br.

Com o objetivo de fomentar o Controle Social, contribuindo para uma maior transparência e eficiência na Administração Pública, foi encaminhada pela Ouvidoria do Tribunal de Contas do Espírito Santo ao órgão de Controle Interno, a Manifestação TC nº 062/2023-1, com o seguinte teor:

“Gostaria de manifestar a indignação com a Prefeitura Municipal de Águia Branca, por não pagar o piso salarial para os professores. O dinheiro é depositado pelo FUNDEB e este não é utilizado para pagar os professores que recebem o valor por 25 h R\$1459,00”

Recebida a manifestação, o órgão de controle interno procedeu com a instrução processual através de levantamento de informações pertinentes a análise e esclarecimentos a serem prestados por este órgão.

É o escorço necessário.

II – DAS PROVAS COLHIDAS

Durante a instrução processual, com a finalidade de subsidiar a análise exarada pelo órgão de controle interno foram anexados aos autos os seguintes documentos:

- Listagem de professores com vínculo efetivo;
- Listagem de professores contratados por tempo determinado;
- Informação da quantidade de professores com vínculo efetivo;
- Informação da quantidade de professores contratados por tempo determinado;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA
CONTROLADORIA GERAL

- Informação da quantidade total de vagas disponíveis para Professores MaMPA e MaMPB para preenchimento por concurso público;
- Edital nº 001/2022 e Edital 002/2022 referente ao Concurso Público da Prefeitura Municipal de Águia Branca;
- Documentação de Contratação da empresa responsável pela realização do concurso público;
- Extrato de remessa de informações do Concurso Público ao Tribunal de Contas Estadual;
- Documentação inerente ao Processo nº 4553/2022 do TCEES ao qual se trata de Representação iniciada pelo Deputado Estadual Sérgio Majeski junto ao TCE-ES, relativo ao piso salarial para profissionais do magistério;
- Informações quanto ao Limite de Despesas com Pessoal no exercício de 2022, coletadas através do Painel de Controle do TCEES;
- Informações quanto ao limite de aplicação de recursos da educação ao FUNDEB no exercício de 2022, coletadas através do Painel de Controle do TCEES;
- Planilha de evolução mensal de recursos do FUNDEB no exercício de 2022;
- Cópia da Lei nº 971/2020 que dispõe sobre o plano de carreiras e vencimentos dos profissionais do magistério público municipal do Município de Águia Branca;
- Cópia da Lei nº 1.780/2023 que dispõe sobre a revisão anual da remuneração dos servidores públicos do Município de Águia Branca.

III – DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu arts. 31 e 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno, ao tempo em que Lei nº 1.122/2013¹ que organiza e disciplina o Sistema de Controle Interno do Município de Águia Branca do Espírito Santo, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento,

¹ Lei Municipal nº 1.122/2013. Disponível em: <https://www.cmab.es.gov.br/uploads/lei/LEO1.1222013.pdf>



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA
CONTROLADORIA GERAL

inspeção e auditoria nos sistemas administrativos, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativas as atividades administrativas das Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal e Câmara Municipal, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia.

Considerando que a demanda implica em *sub examine*, resta demonstrada a competência do Controle Interno para análise manifestação.

IV – DO PISO SALARIAL DOS PROFESSORES

A polêmica sobre o reajuste do piso salarial nacional do magistério público da educação básica vem gerando intenso debate desde o ano de 2022, e diferentes manifestações sobre sua aplicabilidade.

A Confederação Nacional de Municípios (CNM) em sua Nota Técnica nº 10/2022, seguindo o posicionamento da Advocacia Geral da União (AGU), no **PARECER Nº 00990/2021/CONJUR-MEC/CGU/AGU**, tem manifestado entendimento de que o percentual de **33,24%**, anunciado pela Portaria 67/2022 do Ministério da Educação (MEC), não tem eficácia legal.²

Esse percentual foi calculado com base no critério da atualização anual do valor do piso definido pela Lei 11.738/2008, de instituição do piso, com referência à Lei 11.494/2007, de regulamentação do antigo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), que foi explicitamente revogada pela Lei 14.113/2020, de regulamentação do novo Fundeb, instituído pela EC 108/2020.

O Ministério da Educação publicou a Portaria nº 67, de 4 de fevereiro de 2022, cujo conteúdo homologou o Parecer nº 2/2022/CHEFIA/GAB/SEB/SEB, de 31 de janeiro de 2022, da Secretaria de Educação Básica, que estabelece o piso salarial nacional dos profissionais do magistério da educação básica pública para o ano de 2022 de R\$3.845,63 (três mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos).

² **Nota Técnica nº 10/2022.** Confederação Nacional dos Município – CNM. Disponível em: <https://www.cnm.org.br/biblioteca/exibe/15347>



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA
CONTROLADORIA GERAL

Somado a isso, em janeiro de 2023 o Ministério da Educação através da **Portaria nº 17/2023**, homologou **PARECER Nº 1/2023/CGVAL/DIFOR/SEB/SEB**, de 18 de janeiro de 2023, da Secretaria de Educação Básica, que estabelece o piso salarial nacional dos profissionais do magistério da educação básica pública para o ano de 2023 de **R\$4.420,55 (quatro mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos)**.

Nos termos da Lei 11.738/2008, “*o piso salarial profissional nacional é o valor abaixo do qual a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios não poderão fixar o vencimento inicial das Carreiras do magistério público da educação básica, para a jornada de, no máximo, 40 (quarenta) horas semanais*”, devendo para as demais jornadas o valor ser proporcional.

Nesse sentido, no Município de Águia Branca a carga horária básica para os ocupantes de cargo de magistério é de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho, conforme consta do art. 27, Lei 971/2010.

Desta forma, realizando uma projeção do piso salarial profissional do magistério público da educação básica para o exercício de 2023 no Município de Águia Branca/ES, a estrutura básica remuneratória inicial para o cargo de Professor Nível I com 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho alcançaria o valor de R\$ 2.762,84 (dois mil setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), como vencimento inicial das Carreiras de Magistério Público da Educação Básica.

Ocorre que ao analisar o quadro de vencimentos do plano de carreira do magistério do Município de Águia Branca/ES atualizado em Março/2023 pela Lei nº 1.780/2023 (Revisão Anual de Remuneração), temos que a estrutura remuneratória inicial do Professor Nível I (25 horas semanais), se encontra em R\$ 1.484,62 (mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), **muito abaixo do patamar de piso salarial do magistério fixado pelo governo federal.**

Desse modo, reputa-se urgente e indispensável que o Poder Executivo Municipal promova a atualização do piso salarial dos professores da educação básica, a fim de garantir a valorização dos salários dos profissionais da educação e cumprir a legislação federal vigente.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA
CONTROLADORIA GERAL

V – DO QUADRO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL

Consoante teor da Manifestação TC nº 062/2023-1, ao qual o cidadão manifesta a sua indignação do não pagamento do piso salarial no Município de Águia Branca, cabe tecer alguns comentários.

Calha destacar que a gestão atual iniciada em Janeiro/2021 herdou herança das gestões anteriores que não realizaram o reajuste do piso salarial dos professores.

Inicialmente, ressalta-se que o último reajuste aprovado para o piso salarial do magistério, ocorreu pela Lei nº 1.146/2014, sendo certo que os reajustes fixados após essa data foram oriundos de revisão geral anual.

Infere-se ainda, que muito embora o gestor do atual mandato eletivo não tenha autorizado o reajuste do piso salarial dos professores, foi realizado reajuste geral de 8% no exercício de 2022, e reajuste de 6% no início 2023, contudo não alcançando, ainda, o piso salarial fixado pelo Ministério da Educação.

Denota-se, inclusive, que a Secretaria Municipal de Educação apresentou requerimento ao Prefeito Municipal através do Memorando nº 220/2021 datado de 24 de setembro de 2021, para fins de que fosse estabelecido o Piso Salarial dos Profissionais do Magistério.

Nesta vertente, assevera-se que não só a estrutura remuneratória dos professores se encontra em defasagem salarial, isso porque o Município de Águia Branca possui um *déficit* no quadro de servidores efetivos do magistério municipal, conforme se observa a seguir:

Quantidade vagas de professor para provimento efetivo	Quantidade de professores efetivos	Quantidade de professores contratados
150	25	128

Fonte: base de informações da Folha de pagamento 02.2023 da Unidade gestora

Desse modo, considerando o fim da vigência da Lei Complementar 173/2020³, o Município de Águia Branca passou a realizar levantamentos em seu quadro de servidores no início do exercício de 2022 a fim de realizar Concurso Público para

³ Lei Complementar 173/2020. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp173.htm



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA
CONTROLADORIA GERAL

preenchimento de vagas de provimento efetivo e formação de cadastro de reserva, o que culminou na abertura de Concurso Público através dos Editais nº 001/2022 e 002/2022, com disponibilização de 37 (trinta e sete) vagas para Professores, além de outros cargos de provimento efetivo.

O Concurso Público é composto por etapas com provas (objetiva e redação), além de prova de títulos. O certame realizado se encontra em fase de homologação do resultado final.

Com a realização do concurso público, ocorrerá diminuição do *déficit* no quadro de servidores efetivos do magistério municipal, com a ocupação de profissionais da rede pública de ensino municipal em provimento efetivo.

VI – DA APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDEB

No tocante aos recursos recebidos referente ao FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica no exercício de 2022, verifica-se que ao final do 6º bimestre o Município de Águia Branca recebeu R\$ 8.638.663,79 a título de receitas do FUNDEB, sendo aplicado o percentual de 73,71% no pagamento de profissionais da educação básica que totaliza o montante de R\$ 6.367.934,89, em conformidade com o art. 212-A, inciso XI da Constituição Federal.

Em análise a evolução mensal dos gastos com FUNDEB, apura-se que o Município aplicou em favor da remuneração dos profissionais do magistério no exercício de 2022, o valor de R\$ 320.870,24 acima do gasto exigido de 70%.

Além disso, em comparação com os anos de 2020 e 2021, verifica-se um aumento no índice de aplicação de recursos do FUNDEB com pagamento de profissionais da educação básica, de 71,26% no ano de 2021, para 73,71% no exercício de 2022.

Desse modo, muito embora a Reclamação TC nº 062/2023 registre que o cidadão alegou que **“o dinheiro é depositado pelo FUNDEB e este não é utilizado para pagar os professores”**, esta afirmação não se sustenta, porquanto, como demonstrado acima, o Município de Águia Branca vem aplicando no mínimo 70% dos recursos do FUNDEB com o pagamento de profissionais do magistério em obediência a Constituição Federal.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA
CONTROLADORIA GERAL

VII – DO LIMITE DE DESPESAS COM PESSOAL

Noutro giro, no tocante ao limite de gastos com pessoal, nota-se que o Município de Águia Branca no exercício de 2022, ao verificar as informações contidas no Relatório de Gestão Fiscal – ANEXO 1, constatou-se que o gasto total com pessoal no Poder Executivo totalizou R\$ 25.518.022,08 (vinte e cinco milhões quinhentos e dezoito mil, vinte e dois reais e oito centavos), alcançando um percentual de 49,12% no exercício de 2022, abaixo do Limite legal de 54% da Receita Corrente Líquida, previsto no art. 20, inciso III da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Vale ressaltar que, muito embora não haja ocorrência de descumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, salta aos olhos que o Município de Águia Branca ao final do exercício de 2022 ultrapassou o limite de alerta de despesas com pessoal de 48,6% da Receita Corrente Líquida, razão pela qual, o Município deverá realizar o acompanhamento da evolução mensal de despesas com pessoal no exercício de 2023, com o objetivo de impedir quaisquer violações inerente ao limite de despesas com pessoal na LRF.

Nesse aspecto, reputa-se de grande importância que o Município de Águia Branca promova estudo com o desenvolvimento de projeção salarial através da elaboração de Tabela Salarial da Carreira de Magistério por Classe/Níveis – 25 horas semanais com aplicação do piso nacional para o exercício de 2023, e em seguida promova um estudo de projeção dos valores reajustados do piso salarial com a evolução mensal do índice de despesas com pessoal, a fim de que sejam atendidos as regras previstas no orçamento vigente e nos artigos 20 e 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

VIII – DAS CONCLUSÕES

A Controladoria Geral do Município de Águia Branca, em atendimento a Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, após apuração da **Reclamação TC nº 062/2023** através do levantamento de informações e documentos pertinentes, **CONCLUI** que o Município de Águia Branca não atende a Portaria nº 17/2023 do Ministério da Educação, que fixa o valor do Piso Salarial dos professores para o exercício de 2023.

No tocante a aplicação dos recursos do FUNDEB, **CONCLUI-SE** que o Município de Águia Branca vem aplicando no mínimo 70% dos recursos do FUNDEB com o pagamento de profissionais do magistério em obediência a Constituição Federal.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA
CONTROLADORIA GERAL

Por fim, consoante as razões apontadas, ressalta-se que a Administração do Poder Executivo Municipal iniciou estudo para promover o aumento do quadro de servidores professores de provimento efetivo (inclusive com Concurso Público em andamento), e para realizar o ajuste do piso salarial dos professores em formato escalonado.

Diante de todo o exposto, esta **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO** em sua função fiscalizatória e apuratória, em assessoramento a este Tribunal de Contas Estadual, **OPINA** pelo arquivamento da presente Reclamação TC nº 062/2023.

Outrossim, considerando que o Município de Águia Branca iniciou os estudos para realizar o aumento do piso salarial dos profissionais do magistério, **OPINA** pela expedição de **RECOMENDAÇÃO** a Prefeitura Municipal de Águia Branca, orientando a Administração Pública Municipal a promover no exercício de 2023, o ajuste do Piso Salarial dos professores.

É o que tínhamos a opinar. SMJ.

Águia Branca/ES, 13 de abril de 2023.

MENARA SCALDAFERRO RODRIGUES
Controladora Geral do Município
OAB/ES 29.295 - Decreto nº 9.245/2021